



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº

1940, DE 24 DE Abril DE 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECONHECER DÍVIDA COM O
FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R\$35.826,86 (Trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), em favor do **FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN**.

Art. 2º A referida despesa está prevista no orçamento do exercício de 2013, programação: 04.122.0001.2063, elemento de despesa: 3.3.90.92.00 e Nota de Reserva nº 873/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de Abril de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO